



RESOLUÇÃO Nº 1.761/2019

PÁGINA

08.07.2019

DATA

ASSUNTO: Taxas para uso das dependências do Centro de Difusão de Tecnologia e Auditório

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 01.07.2019

REVOGAÇÃO: Resolução nº 1.728/2018

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente Interino do Instituto Agrônomico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013 e considerando as definições do Regulamento do Centro de Difusão de Tecnologia, aprovado pela Resolução nº 1.258/2000,

RESOLVE:

1. Fixar as taxas para utilização das dependências do Centro de Difusão de Tecnologia e do Auditório, conforme abaixo:

SALAS DE TREINAMENTO

Salas A, B, C e D – período de 8 horas/sala

(capacidade para 40 pessoas, ar condicionado, sistema de som, microfone c/ fio e data-show)..... R\$ 500,00

Salas A e B – transformadas em mini-auditório – período de 8 horas

(capacidade para 120 pessoas e os mesmos equipamentos das salas acima) R\$ 900,00

Salas de Reunião E, F e G – período de 8 horas/sala

(capacidade para 12 pessoas, ar condicionado e data-show)..... R\$ 250,00

Salas de Apoio 3 e 4 – período de 8 horas/sala

(capacidade para 6 pessoas, com ventilador) R\$ 200,00

AUDITÓRIO DALTON PARANAGUÁ

Empresas Privadas – período de 08 horas de uso contínuo R\$1.000,00

Observação:

- ✓ Entidades Oficiais Estaduais do Sistema SEAGRI são isentas de pagamento das taxas de utilização das salas e Auditório. Demais entidades podem utilizar o espaço mediante disponibilidade com solicitação formal à Diretoria do IAPAR que emitirá seu parecer sobre cada caso.

ALOJAMENTO

Apartamento Individual (café da manhã, sala de estar, TV e frigobar) R\$ 80,00

Apartamento Duplo (café da manhã, sala de estar, TV e frigobar) R\$ 100,00

Observações:

- ✓ Estudantes de graduação e pós-graduação com trabalhos realizados no IAPAR ou em parceria com o Instituto usufruem de 50% de desconto no pernoite mediante apresentação de comprovante e atestado de matrícula.
- ✓ Mestrandos do Curso de Pós-Graduação do IAPAR podem ocupar até 06 (seis) apartamentos duplos totalizando 12 vagas, sendo que, aqueles que não possuem vínculo empregatício e bolsas de estudos serão isentos.

2. Revogar a Resolução nº 1.728/2018, de 23 de fevereiro de 2018.


RAFAEL FUENTES LLANILLO
Diretor-Presidente Interino